



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.014022/2023-82

Unidade Gestora: CGCAN/SAES/MS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA DAP-9 CONSTRUTORA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAP-9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.677.216/0001-51**, sediada na Rua Frederico Simões, 85, Edifício Simonsen, sala 1011, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774 - Salvador-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DIRCEU DE PAULA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.014022/2023-82** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 31/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- a) **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por **60 (sessenta) dias**, a fim de que se estenda para o período de **24/01/2025 a 24/03/2025**, nos termos do art. 57, §§1º e 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) **ACRESCER** o montante de **R\$ 65.720,41** (sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos), equivalente à, aproximadamente, 0,77% do valor total contratado, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas “a” c/c inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993;
- c) **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor total contratado passará de **R\$ 8.613.441,34** (oito milhões, seiscentos e treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), para **R\$ 8.679.161,75** (oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1001000000

PTRES: 234726

Natureza da Despesa: 449051

Nota de Empenho n.º 2024NE000845, datada de 20/12/2024.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 433.958,09 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- I - Cronograma físico-financeira atualizado (*id* SEI nº 0044341701).

6. **CLÁUSULA SEXTA – MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO**

6.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

*(documento datado e assinado eletronicamente)***ROGÉRIO GUEDES SOARES**Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS*(documento datado e assinado eletronicamente)***DIRCEU DE PAULA**DAP-9 Construtora LTDA
CONTRATADATestemunhas: *(documento datado e assinado eletronicamente)*Documento assinado eletronicamente por **Dirceu de Paula, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 24/12/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 24/12/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 24/12/2024, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045183996** e o código CRC **8445343F**.